



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 008/2025 - SEME

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com o intuito de adquirir aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, alicerçado também no dispositivo do artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Amparado nesses dispositivos legais, busca-se a realização do processo licitatório para aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos – PI, tem identificado uma notável lacuna no que diz respeito a educação do município, em especial aos alunos da rede pública do ensino fundamental.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

1.3. Como não pode deixar de cumprir funções, antecipar e atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais (entendidas como a capacidade técnica e ética de responder a tais solicitações e antecipá-las) que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

1.4. Nesse sentido, dentre os valores adotados pela Secretaria Municipal de Educação, estão a criatividade visando inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

1.5. Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, foi adotado pela Secretaria Municipal de Educação apostilado, ou seja, de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento e apoiar as atividades de ensino.

1.6. A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso de 05 Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

- Conformidade Legal: A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que rege as licitações e contratações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.
- [Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023](#), que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da administração municipal do município de Francisco Santos - PI e dá outras providências
- Promoção da Inclusão: A disponibilização de materiais de comunicação visual, respeitando as diferenças e necessidades educacionais, e promovendo um ensino mais equitativo.

1.7. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.8. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público. Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de comunicação visual.

1.9. A Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de materiais de comunicação visual.

1.10. Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados com os materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



município de Francisco Santos/PI empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme [art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.4. Da Documentação: Habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

2.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, CNDT, FGTS, e Falência e concordata.

2.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

2.5. As aquisições de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio;

2.6. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

2.7. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.8. O contratado deverá fornecer materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

2.9. A aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



2.10. Na definição dos requisitos necessários para a escolha da solução que atenda à necessidade das escolas, considera-se fundamental estabelecer critérios que assegurem práticas de sustentabilidade conciliadas com a qualidade e o desempenho dos materiais, conforme disposto na [Lei Federal nº 14.133](#) e legislações correlatas. Desse modo, são assegurados não apenas a adequação às necessidades pedagógicas e administrativas da entidade educacional, mas também a promoção de um desenvolvimento econômico e social responsável.

2.11. A escolha da solução para a contratação dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, deve perpassar uma criteriosa análise dos requisitos necessários e suficientes, bem como incorporar práticas e critérios de sustentabilidade alinhados às legislações e regulamentações vigentes. Além disso, garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para assegurar que o material suprirá as necessidades da SEME.

2.12. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: aplicação/instalação correta dos materiais de sinalização nos locais indicados pela área responsável; autorização dos profissionais que realizarão a instalação das placas nas dependências da SEME, Unidades escolares, ou demais dependências que demandem permissão de acesso.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Fundamentação:

3.1.1. Para atender à necessidade das aquisições, visando subsidiar a prática de comunicação visual com as fachadas dos prédios públicos da SEME, foram avaliadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado e entre os órgãos públicos, destacando-se o principalmente:

- **Contratação através de terceirização:** Consiste na contratação de uma empresa especializada que ficaria responsável por adquirir e fornecer os materiais de comunicação visual. Esta alternativa poderia reduzir a carga operacional sobre o órgão público, transferindo para o fornecedor a responsabilidade logística e de atendimento às especificações técnicas.
- **Formas alternativas de contratação:** Tais como a utilização de ata de registro de preços, consórcios públicos para compras compartilhadas entre municípios ou contratação por intermédio de organizações do sistema "S" que já possuam contratos vigentes para fornecimento de materiais de comunicação visual.

3.1.2. Após análise comparativa e considerando a especificidade do objeto nesta contratação, a necessidade de garantir a qualidade e adequação dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, avalia-se que a **contratação através de terceirização** seria a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação.

3.2. Contratação de aquisição e instalação de itens para sinalização de fachadas institucionais (materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox), com o objetivo de aprimorar a caracterização dos prédios da SEME, a fim de contratar os itens de comunicação visual, visando o interesse público, a serem instalados nos locais especificados no Termo de Referência.

3.3. Após análise do contexto e das especificações técnicas e padrões de qualidade requeridos para os materiais em questão, bem como das condições de entrega e do prazo estabelecido para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



que os mesmos estejam disponíveis para uso, a solução mais adequada para esta contratação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox.

3.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida será a contratação de empresa aquisição e instalação de itens para sinalização de fachadas institucionais (materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox), com o objetivo de aprimorar a caracterização dos prédios da SEME, a fim de contratar os itens de comunicação visual, visando o interesse público, a serem instalados nos locais especificados no Termo de Referência., conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação emitido através do DFD nº 008/2025/SEME, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos materiais que deverão ser licitados para aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox e suprir as necessidades administrativa da SEME/MFS/PI.

4.2. Após realização de um profundo estudo técnico preliminar, a solução proposta para a aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a bens, serviços, inclusive de publicidade, obras e alienações.

4.3. Em alinhamento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável destacados pelo [art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), assim como ao planejamento estratégico que inclui a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens (Art. 11), essa solução compõe-se dos seguintes elementos:

- A contratação para aquisições é identificada como a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades mínimas fundamentais delineadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, através da Secretaria Municipal de Educação. Esta solução prima pelo, fomentando, assim, um ambiente adequado com comunicação.
- A adoção desta solução está embasada na rigorosa análise do [art. 18, 81º, inciso V da Lei 14.133/2021](#), que orienta a realização de um levantamento de mercado conduzindo à escolha técnica e econômica mais eficiente para a contratação pública. A análise mercadológica evidenciou que os serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de

material didático e simulados, com conteúdos alinhados às habilidades e competências propostas pela BNCC, são essenciais para sustentar um aprendizado estruturado e qualitativo aos estudantes do ensino fundamental, representando a melhor relação custo-benefício e efetividade pedagógica frente às alternativas disponíveis.

4.4. Além disso, a escolha por essa solução é justificada pela impossibilidade de alcance das metas educacionais institucionais por meio de recursos digitais exclusivos ou é materiais didáticos genéricos, dado que os itens selecionados atendem de maneira direta às necessidades curriculares específicas e possuem conteúdos diferenciados que estimulam o pensar crítico, a cidadania, e o desenvolvimento social e emocional dos alunos, o que está em consonância com o inciso III do art. 11, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.5. A solução proposta também segue o princípio da economicidade, conforme estabelece o art. 5º, e sua seleção promove a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em alinhamento direto aos objetivos do processo licitatório definidos pelo [art. 11 da Lei Federal nº 14133/2021](#), que visa assegurar o resultado mais vantajoso para a administração pública e a justa competição.

4.6. Diante do exposto, a escolha dos livros didáticos institucionais complementares representa a solução mais adequada e eficiente encontrada no mercado, fundamentada nas determinações e no espírito da [Lei Federal nº 14.133/2021](#). Esta aquisição se alinha ao objetivo de promover uma educação de qualidade, abrangente e inclusiva, garantindo a igualdade de acesso a materiais atualizados e eficazes, e respondendo de forma direta às necessidades educativas atuais do município de Francisco Santos/PI.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Fundamentação:

5.2. A estimativa para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Grupo 01 – Materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	Fachada para escola em tempo integral Dona Santana contendo 02 placas de pvc retângulos azul e laranja, 01 placa em pvc adesivado logo Prefeitura, 01 placa pvc adesivado logo seme, círculos em pvc verde, azul e laranja, placa em pvc expandido, letreiro em pvc 10mm nome da escola, placa em pvc recortado cor amarela.	Unidade	1	453799	10.933,33	10.933,33
2	Fachada para escola em tempo integral Dona Mariíinha contendo 02 placas de pvc retângulos azul e laranja, 01 placa em pvc adesivado logo Prefeitura, 01 placa pvc adesivado logo SEME, círculos em pvc verde, azul e laranja, placa em pvc expandido, letreiro em pvc 10mm nome da escola, placa em pvc recortado cor amarela.	Unidade	1	453799	10.933,33	10.933,33
3	Fachada para escola em tempo integral Maria Santa contendo 02 placas de pvc retângulos azul e laranja, 01 placa em pvc adesivado logo Prefeitura, 01 placa pvc adesivado logo SEME, círculos em pvc verde, azul e laranja, placa em pvc expandido, letreiro em pvc 10mm nome da escola, placa em pvc recortado cor amarela.	Unidade	1	453799	10.933,33	10.933,33

Grupo 02 – Materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
19	Faixa de lona vinílica impressa 280gr, alta resolução, qualidade fotográfica e acabamento incluso. Com arte e instalação inclusa, tamanho: 0,80m x 2m.	Unidade	25	607589	98,20	2.455,00
20	Faixa de lona vinílica impressa 440gr, alta resolução, qualidade fotográfica e acabamento incluso. Com arte e instalação inclusa, tamanho: 0,80m x 2m.	Unidade	62	607284	83,19	5.157,78
21	Lona pra banner 440gr, com ilhós, (valor por metro quadrado).	M²	62	603277	55,01	3.410,62
22	Lona para banner 440gr (valor por metro quadrado).	M²	62	390473	55,35	3.431,70
23	Outdoor 9,00x3,00m, colado (lona). Com arte e mão de obra de instalação inclusa.	Unidade	1	612516	1.379,29	1.379,29
24	Outdoor 9,00x3,00m, colado (papel). Com arte e mão de obra de instalação inclusa.	Unidade	1	612516	1.379,29	1.379,29
25	Outdoor 9,00x3,00m colado (adesivo). Com arte e mão de obra de instalação inclusa.	Unidade	1	612516	1.379,29	1.379,29
26	Placa de identificação em acrílico 5mm (espessura), com arte e mão de obra de instalação inclusa, com 30 cm por 30 cm.	Unidade	50	610597	67,65	3.382,50
27	Placa de metal de 30 cm por 30 cm com estrutura de metal.	Unidade	6	618630	299,07	1.794,42
28	Placa de aço inox escovado, espessura 1mm, gravado em baixo relevo logos e brasões coloridos, acompanha buchas e parafusos especiais para instalação da placa. Tamanho: 40x60cm.	Unidade	2	351521	1.161,02	2.322,04
29	Placa de aço inox escovado, espessura 1mm, gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos, acompanha buchas e parafusos especiais para instalação da placa. Tamanho: 50x70cm.	Unidade	2	483806	748,17	1.496,34
30	Placa de aço inox escovado, gravada em baixo relevo, tamanho: 15x21cm. Com estojo na cor azul no tamanho 16x22cm (medidas externas do estojo).	Unidade	12	317069	150,97	1.811,64
VALOR ESTIMADO TOTAL						29.399,91

5.3. Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 216.575,47 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

5.4. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal nº 019 de 22 de dezembro de 2023](#), que "Regulamenta a [Lei Federal nº 14.133/2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#) no âmbito da administração municipal do município de Francisco Santos - PI e dá outras providências.

5.5. A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco PAINEL DE PREÇOS, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>. Planilha de preços anexo, e PAINEL de Preços do Governo Federal, <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



6.1. A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco PAINEL DE PREÇOS, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, Conforme Planilha de preços anexo.

6.2. De acordo com o [art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021](#), a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.3. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos [incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021](#).

6.4. Foi priorizada a consulta às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o [artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021](#), no entanto, cabe ressaltar que em contratações referentes a aquisição materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI as diversas variáveis envolvidas influenciam no valor da contratação, dessa forma o inciso I serviu de base para conferência da compatibilidade dos preços foi utilizado para formação do valor estimado da contratação.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1. O parcelamento de contratações no âmbito da Administração Pública é uma prática geralmente considerada para possibilitar a ampliação da competitividade e acesso de pequenas e médias empresas às licitações, conforme dispõe o [art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Entretanto, no caso específico da contratação de empresa para aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, o parcelamento não se mostra como a alternativa mais vantajosa.

7.2. A análise criteriosa do objeto desta licitação, a contratações de aquisições de materiais de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, revelou pontos cruciais que fundamentam a decisão pelo não parcelamento da solução.

7.3. Esta decisão está alinhada às diretrizes da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que preconiza o parcelamento do objeto da licitação como regra geral, exceto quando tal decisão implicaria em perdas de economia de escala, eficiência e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.

7.4. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação, sendo um conjunto integrado de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, não se apresenta tecnicamente divisível de forma que não prejudique seu propósito educacional. A divisibilidade poderia afetar a uniformidade e a padronização dos materiais, prejudicando os resultados educacionais pretendidos.

7.5. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes ou parcelas separadas para a aquisição materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, diferenciados poderia compensar a qualidade e a eficácia dos resultados educacionais, visto que esses materiais são concebidos para serem utilizados como um conjunto integrado que atende o currículo oficial completo.

7.6. **Economia de Escala:** Constatou-se que o não parcelamento assegura uma melhor economia de escala. Isso se deve ao fato de que a aquisição integrada de todos os serviços em lotes propicia a obtenção de preços mais vantajosos e condições de cedia mais favoráveis, decorrentes da aquisição em volume.

7.7. Competitividade e aproveitamento do mercado apesar de o parcelamento poder ampliar a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de menor porte, a análise do mercado demonstrou que os fornecedores atendem aos requisitos específicos do objeto. Isso significa que a competitividade e a eficiência do processo licitatório não seriam necessariamente aumentadas pelo parcelamento.

7.8. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Levando em conta os aspectos mencionados, conclui-se que o parcelamento do objeto desta licitação acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e a diminuição da eficácia dos resultados educacionais pretendidos, justificando plenamente a decisão pelo não parcelamento e Análise do Mercado: Uma pesquisa ampla neste setor econômico confirmou que as práticas de mercado comuns por parte das editoras incentivam a aquisição em larga escala, sendo essa a metodologia mais adequada para este caso específico.

7.9. A fundamentação para o não parcelamento está, portanto, pautada numa análise minuciosa que ponderou a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e aproveitamento do mercado, alinhada às melhores práticas e condições do setor econômico em questão. Esta decisão está documentada de forma transparente, com base em dados concretos e alinhada às normativas vigentes, assegurando a conformidade do processo e facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

7.10. Com base nos preceitos estabelecidos pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que regula as licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, a escolha da solução de aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, decorre de um processo criterioso e alinhado aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



7.11. A determinação da solução mais adequada foi obtida mediante a realização de um extenso levantamento técnico, que incluiu a verificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis e um comparativo entre as várias opções disponíveis no mercado. Tal análise objetivou assegurar, conforme os [artigos 11 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de prevenir contratações com sobre preços e garantir a qualidade e efetividade esperada dos bens a serem entregues.

7.12. A fundamentação da escolha deste ETP recai também sobre o amplo estudo de mercado e consulta à comunidade técnica e fornecedores (art. 18, V e art. 23), que confirmaram ser o objeto do ETP a solução mais apropriada existente no mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos/PI. As características dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI foram cuidadosamente elaboradas para assegurar a compatibilidade com as práticas de trabalho da Secretaria, bem como sua integração com as tecnologias já em operação.

7.13. O alinhamento estratégico do ETP com as diretrizes e necessidades operacionais da Secretaria justifica a seleção e indicação dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, sustentando um planejamento de aquisições que favorece a eficiência na gestão pública e a adequada aplicação dos recursos oriundos do OGM.

7.14. Portanto, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada no mercado, porquanto atende integralmente aos requisitos e condições necessárias para a efetiva aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, compatibiliza-se com o planejamento estratégico da entidade e está em consonância com os objetivos de governança e eficiência que a legislação vigente demanda.

7.15. Sendo assim, a Administração Pública entende que o parcelamento da solução não atenderia aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), revelando-se mais apropriado à realidade do objeto contratado a adoção de uma contratação única, garantindo assim um controle de qualidade mais efetivo, além de uma distribuição logística simplificada e um processo de aquisição mais econômico e eficiente.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

8.2. A natureza específica desta contratação, focada no fornecimento dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, permite que todas as exigências relacionadas à qualidade, logística de entrega, armazenamento e distribuição sejam satisfeitas sem a necessidade de envolver outras empresas ou contratos complementares. A administração municipal possui a capacidade



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



operacional e a infraestrutura necessária para gerenciar este processo de forma eficiente, garantindo que os materiais chegue dentro dos padrões e prazos esperados.

8.3. Esta estratégia simplificada, porém abrangente, assegura uma gestão contratual eficaz e uma execução fluida do Termo de Referência, maximizando o uso dos recursos públicos e evitando complicações logísticas ou administrativas adicionais. Assim, a administração concentra seus esforços na contratação principal, garantindo a entrega de materiais de qualidade a SEME, promovendo a melhoria no ambiente escolar.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada aos serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares.

9.2. O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA). O atual planejamento estratégico da PMFS/PI encontra-se disponível no [sitio https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/transparencia](https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/transparencia).

9.3. O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de gerenciamento da contratação.

9.4. A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral para exercício do ano 2025, conforme o disposto no [art. 176 da Lei nº 14.133/2021](#), passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2028, que é Promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.

9.5. O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2025, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ID PCA PNCP, 06553713000169-0-000001/2025, **Unidade**, 981083 - Prefeitura Municipal de Francisco Santos, **Data Publicação no PNCP** em 06/01/2025.

9.6. Conforme disposto no [art. 18, 81º, VI de Lei 14.133/2021](#), é essencial que todo procedimento de contratação pública esteja em conformidade com o Plano de Contratações Anual da entidade. Neste sentido, as aquisições dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, com a finalidade de subsidiar a prática de aquisição de materiais e com base nas habilidades apresentadas de interesse das escolas municipais do Município de Francisco Santos - PI, está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual da referida entidade para o exercício financeiro corrente.

9.7. Desta forma, o processo administrativo de número 059/2025 se insere de maneira estratégica dentro do contexto de planejamento previamente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, assegurando que a realização desta contratação atende diretamente aos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



requisitos e iniciativas propostas no Plano de Contratação Anual, formulado com o intuito de prover as instituições educacionais municipais com recursos que favoreçam e estimulem o desenvolvimento integral dos alunos inscritos no programa de ensino, esse alinhamento reafirma o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico, a gestão eficiente dos recursos e, sobretudo, com a promoção da qualidade da educação dentro do município, coadunando-se, assim, com os princípios da eficiência e da economicidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para assegurar a efetivação da aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, visando subsidiar a prática através de material direcionado ao ensino fundamental, com base nas habilidades apresentadas pela as escolas do Município de Francisco Santos - PI, serão necessárias as seguintes providências:

- **Finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Concluir o ETP com todos os detalhes técnicos e específicos do objeto da contratação, incluindo as especificações dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI e a estimativa de custos detalhada, conforme descritos nos itens anteriores deste estudo.
- **Consulta ao Mercado:** Realizar um levantamento detalhado de mercado para identificar possíveis fornecedores e editar um documento de solicitação de cotação de preços. Esse processo deve seguir critérios de sustentabilidade e adequação aos requisitos definidos pela BNCC, conforme identificado na análise de requisitos.
- **Desenvolvimento do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Após a conclusão do ETP, elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico com todos os requisitos técnicos, quantitativos, e as especificações necessárias para a realização do processo licitatório.
- **Verificação de Adequação Orçamentária:** Verificar e assegurar a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato, alinhando-se com a Lei Orçamentária Anual do Município e assegurando o cumprimento da responsabilidade fiscal.
- **Lançamento do Processo Licitatório:** Com o Termo de Referência ou Projeto Básico concluído e a disponibilidade orçamentária assegurada, iniciar o processo licitatório na modalidade apropriada, garantindo a observância dos princípios da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Capacitação de Equipe:** Promover capacitações necessárias aos servidores que estarão envolvidos na gestão do contrato e na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais para garantir o correto recebimento e a conformidade dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI.
- **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Implementar procedimentos eficazes de gestão e fiscalização do contrato, incluindo o acompanhamento de entregas, a qualidade dos materiais recebidos e a aplicação dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI em conformidade com a BNCC.

- **Adoção de Medidas de Sustentabilidade:** Assegurar que todas as etapas da contratação, desde a produção dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI até a entrega e uso, estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade, incluindo critérios de baixo impacto.
- Designação formal de um gestor do contrato, conforme [Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7º](#), para realizar a fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão do contrato, provendo-lhes os conhecimentos necessários para o desempenho adequado das suas funções.
- Elaboração e disponibilização de um manual de procedimentos que oriente as práticas relacionadas ao recebimento e à inspeção dos materiais, assegurando que todos os itens atendam às especificações técnicas exigidas.
- Implementação de um sistema de controle de estoque que permita o acompanhamento eficaz das entradas e saídas dos materiais adquiridos, incluindo a rastreabilidade dos materiais permanentes.
- Preparação da infraestrutura necessária na escola para receber, armazenar e instalar os materiais, especialmente no que diz respeito os materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI.
- Realização de reuniões prévias com a empresa contratada para alinhamento das expectativas e esclarecimentos sobre o processo de entrega, incluindo a definição do cronograma e das responsabilidades de ambas as partes.
- Preparação de termos de aceite e protocolos de entrega que deverão ser assinados pelos responsáveis no momento da recepção dos materiais, servindo como comprovante de entrega e conformidade.
- Estruturação de um processo de comunicação eficiente que possibilite o rápido reporte e solução de não conformidades ou defeitos verificados nos materiais recebidos.
- Estabelecimento de um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para os materiais, em conformidade com as recomendações dos fabricantes e legislação aplicável.
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento contratual para serem apresentados aos órgãos de controle e demais partes interessadas.
- Criação de um mecanismo de avaliação do fornecedor ao término do contrato, visando a melhoria contínua dos processos de contratação futuros.
- Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para atender as necessidade da SEME.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Em consonância com os princípios dispostos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente o desenvolvimento nacional sustentável, e considerando o objeto de contratação para a aquisição materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



de Francisco Santos/PI, realizou-se o seguinte levantamento sobre os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes.

- **Análise de Ciclo de Vida:** Avaliação do impacto ambiental dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI a serem adquiridos, desde a produção dos insumos até o descarte final, visando minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- **Seleção de Fornecedores:** Priorização de fornecedores que sigam práticas sustentáveis de produção, incluindo o uso de tecnologias menos poluentes e a adoção de medidas eficientes no consumo de energia e água.
- **Processos de Fabricação:** Exigir que processos produtivos minimizem a liberação de poluentes e resíduos tóxicos, fomentando uma cadeia produtiva responsável e reduzindo a contaminação ambiental.
- **Embalagem e Transporte:** Fomentar o uso de embalagens recicladas ou recicláveis e optar por modais de transporte que apresentem menor emissão de gases de efeito estufa.
- **Programas de Reciclagem:** Propor a implementação de programas de reciclagem ou logística reversa para os materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI que não mais servirão de uso, contribuindo para a redução da geração de resíduos e promovendo a economia circular.
- **Capacitação e Conscientização:** Promover ações de capacitação e conscientização ambiental na comunidade escolar, visando a correta utilização e descarte das apostilhas de material didático e simulados, bem como valorizar as práticas sustentáveis.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer processos contínuos para monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas em relação aos impactos ambientais, propiciando ajustes necessários para ampliar os benefícios ambientais.

11.2. A priori, a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

11.3. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

11.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.6. Estas medidas, alinhadas aos princípios da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), buscam assegurar que o processo de aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI promova não apenas a satisfação da necessidade pública, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental, atendendo aos valores de eficiência, eficácia e economia sem descuidar do compromisso com o meio ambiente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após análise detalhada do processo de contratação para a aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, concluímos que a contratação é viável e razoável, conforme os dispositivos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e apresentamos o seguinte posicionamento favorável.

12.2. A contratação se justifica plenamente em razão da necessidade de atender ao interesse público, disponibilizando à comunidade escolar recursos materiais adequados e de qualidade, contribuindo assim para o aprimoramento do processo educativo oferecido pela instituição e para a adequada gestão do espaço escolar.

12.3. O processo de aquisição está alinhado aos princípios da eficiência e da economicidade ([art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), tendo sido realizados levantamentos de mercado e análises criteriosas que asseguram a seleção de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública ([art. 11º da Lei Federal nº](#)). Além disso, estão claros os benefícios que o incremento destes materiais trará para a comunidade educativa, estando estes benefícios em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela nova lei de licitações.

12.4. Foram adequadamente observadas as legislações vigentes e realizadas as estimativas de quantidades e valores, em conformidade com o [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), garantindo a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa. A segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, foi respeitada conforme estabelece o art. 7º, § 1º da mesma lei

12.4.1. O NÃO parcelamento da solução foi devidamente justificado, observando-se a viabilidade e a vantagem técnica e econômica, conforme orienta o Art. 40, incisos II e V, garantindo a eficiência na aquisição dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados.

12.4.2. O alinhamento estratégico desta contratação com o planejamento e a governança das contratações, conforme descrito no Art. 7º e Art. 11, demonstram a preparação e a diligência da

12.5. Administração Pública em gerir processos licitatórios eficazes e que atendam ao interesse público.

12.6. O cumprimento das etapas do processo licitatório e a observância das normas estabelecidas conferem segurança jurídica ao certame, reforçando sua viabilidade e a aderência aos princípios da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), conforme atestado nos Artigos 12, 23 e 26.

12.7. Portanto, com base nos aspectos técnicos, legais e estratégicos analisados, e no firme compromisso do Município de Francisco Santos - PI com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, posicionamo-nos de maneira conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para a aquisição dos serviços de fotocópias, encadernação de apostilhas de material didático e simulados que atendam adequadamente os alunos da rede de ensino fundamental.

12.6. Em atenção ao disposto no [art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017](#), por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

12.7. Por fim, a contratação está em sintonia com o planejamento estratégico da Administração e com as leis orçamentárias, conforme previsto no [art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o que reforça



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



sua razoabilidade e viabilidade. Destarte, recomenda-se a aprovação do projeto e o prosseguimento para a fase de licitação.

13 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. Endereço da entrega dos objetos se dará na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cristo Rei, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI de segunda a sexta feira, às 07h00min e 13h00min.

13.2. O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 13h.

14 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após análise cuidadosa dos preceitos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e considerando as especificidades da contratação em questão, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços neste processo de aquisição de materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, pelas seguintes razões:

- A natureza e o volume dos itens a serem adquiridos não se mostram compatíveis com as características habituais e vantagens do registro de preços, previsto no [art. 82 da Lei Federal 14.133/2021](#), que é mais adequado às contratações de bens e serviços com demanda contínua e incerta, o que não se aplica neste caso.
- Considerando-se o Art. 83 da referida Lei, a não obrigatoriedade da Administração em contratar baseada nos preços registrados poderia não gerar a economicidade desejável para a contratação atual, principalmente se o mercado apresentar flutuações de preços para os materiais desejados, tornando as cotações do registro de preços rapidamente defasadas.
- O Art. 84 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. No caso do fornecimento de materiais para a Escola de Tempo Integral, as necessidades são específicas e imediatas para o início do ano letivo, e não se estendem de forma contínua por um período tão extenso, reduzindo a aplicabilidade do registro de preços.
- A personalização exigida para aquisição dos materiais de comunicação visual de fachada, faixa de lona, lona para banner, outdoor e placa de metal e de aço inox, para atender às especificações ergonômicas e de segurança requer a exclusão do sistema de registro de preços, em função da dificuldade em se obter itens padronizados que atendam plenamente aos requisitos técnicos detalhados previstos no [art. 23, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- Outro aspecto considerado foi a vedação do [art. 15, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#), que impõe limites à participação de empresas em consórcio. A realização de um processo licitatório específico para esta aquisição permite uma melhor avaliação das propostas individuais, sem as complicações adicionais que um sistema de registro de preços poderia impor.

15.2. Conclui-se, portanto, que a não adoção do sistema de registro de preços para o presente processo se alinha melhor ao princípio da eficiência e busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública, atentando-se ao princípio da economicidade e ao interesse público, em conformidade com o [art. 5º e art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CNPJ nº 06.073.576/0001-65

Rua Cristo Rei, S/Nº = CEP: 64.645-000

Centro - Francisco Santos-PI

E-mail: seme@franciscosantos.pi.gov.br



16.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

16.2. Com esta contratação pretende-se:

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

17 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade imediata: ANA CARLA RODRIGUES.

Gestor de Contrato:

Titular: servidora **Maria do Socorro Santos**, CPF nº 831.632.393-15, e-mail: mssantospi@hotmail.com, telefone (89) 98103-2162 e Matrícula nº 00023-1;

Suplente: **Irisléia Maria de Sousa Santos Lima**, CPF nº 806.195.253-04, e-mail: irisleia.lima.fcs@gmail.com, telefone (89) 98136-8921 e Matrícula nº 00044-3;

Fiscal do Contrato:

Titular: **Ana Carlete da Silva Sousa**, CPF nº 860.765.073-49, e-mail: anacarleteufpi@gmail.com, telefone (89) 98110-7723 e Matrícula nº 000488;

Suplente: **Mariza Silva de Souza Silva**, CPF nº 009.657.513-17, e-mail: mariza14souza@hotmail.com, telefone (89) 98103-2813 e Matrícula nº 00053-3.

Francisco Santos – PI, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLA RODRIGUES
Data: 06/08/2025 12:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 033.943.293-44 – Matrícula: 00010-4